



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/06/2022, Edição nº 5781, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.942/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.133](#), de 02 de junho 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.978,83 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais, oitenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1028 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	4.978,83
TOTAL	R\$	4.978,83

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00518 -	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	494,11

Art. 3º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
4132101010203	00518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	4.484,72
TOTAL			R\$	4.978,83



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL

INCLUSÃO NA LDO: AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL	M ²	147,60

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de junho de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito